



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REQUERIMENTO

Autor: Todos os Vereadores

Encaminhamento: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac)
– Rio Grande (RS)

Data: 19/05/2023

Hora: 08:05

EXPEDIENTE N.º 034/2023

Recebido por: Jessa Brito.

Exmo. S.º

EDUARDO VERARDI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mostardas/RS

Senhor Presidente,

Os vereadores que abaixo subscrevem, vem por meio deste, solicitar a Mesa Diretora que encaminhe a **REQUERIMENTO** ao **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), Unidade de Rio Grande, solicitando apoio para a implantação de Programa de Aprendizagem Profissional em Mostardas e região.**

No Brasil, a Constituição Federal, em seu artigo 7º, inciso XXXIII, proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos de idade e qualquer trabalho aos menores de 16 anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 anos de idade. A **aprendizagem profissional** tem o objetivo de formar e qualificar adolescentes e jovens, com idade entre 14 e 24 anos de idade, para que adquiram os conhecimentos necessários para sua atuação profissional, tornando-se trabalhadores mais preparados e qualificados. Para ser um aprendiz, é preciso, antes de tudo, que o interessado esteja frequentando o ensino regular ou que já tenha concluído o Ensino Médio. Atendendo a esses requisitos, ele pode se candidatar a uma vaga de jovem aprendiz. A empresa contratante, por sua vez, fica responsável por matriculá-lo em um curso de aprendizagem profissional, que irá oferecer formação teórica e prática relacionada à sua área de atuação. Dessa forma, a política nacional de aprendizagem colabora com a redução dos índices de exploração do trabalho infantil e com aumento da escolaridade e capacitação da população de adolescentes e jovens.

O curso Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços Administrativos do Senac está amparado pela Lei nº 10.097/2000, é regulamentado pelo Decreto 9.579/2018 e pela Portaria MTE nº 723/2012, alterada pela Portaria MTB nº 634/2018, destina-se a jovens maiores de

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçada Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

Fone (51) 3673-1514

E-mail: camaramostardas@yahoo.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS

quatorze anos e menores de vinte e quatro anos. No caso de pessoas com deficiência, o limite de idade não se aplica.

Diante da complexidade da implementação da aprendizagem em um município de pequeno porte no que diz respeito a população como o nosso, acreditamos que o Senac, com sua expertise nesta área pode contribuir com a busca de alternativas para esta questão, tendo em vista a demanda existente, tanto crianças e adolescentes como pessoas com deficiência.

Atenciosamente,

Mostardas, 18 de maio de 2023.

EDUARDO VERARDI
Vereador – Progressistas

DANGELO MOTTA
Vereador – PDT

FLAVIO MANO
Vereador – PSDB

ANELISE LIZ
Vereadora – Progressistas

EDINEI MACHADO
Vereador – Progressistas

JORGE AMARO
Vereador – Progressistas

MARNE VITORINO
Vereador – PSDB

JÚNIOR PEREIRA
Vereador – PDT

TONI ARAÚJO
Vereador – MDB

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçada Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

Fone (51) 3673-1514

E-mail: camaramostardas@yahoo.com.br